

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ATENÇÃO LICITANTE: DICAS IMPORTANTES

É de suma importância estar ciente de que para participar de uma licitação você deve se certificar de **tudo** que está contido no edital. Desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para credenciamento, habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

LEIA E RELEIA O EDITAL ATENTAMENTE!

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ser inabilitado ou desclassificado por deixar de apresentar um documento qualquer ou por um simples erro na proposta de preço, entre outros.

Não participe do certame sem estar ciente de todas as condições estabelecidas no edital.

Em caso de dúvida ou questionamento técnico, exerça seu direito ao esclarecimento por intermédio do e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br, conforme previsto no edital.
FIQUE ATENTO AOS PRAZOS ESTABELECIDOS!

FIQUE ATENTO AOS COMUNICADOS QUE VENHAM A SER PUBLICADOS PELA CPL NOS SITES: BBM e CANAL DO FORNECEDOR!

Ao obter o edital, comece desde já a preparar a documentação, **FAÇA UM CHECK-LIST** para evitar esquecimentos e/ou atrasos, alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

Formule sua proposta de preço com cuidado. Faça sua proposta utilizando o modelo constante do edital, analisando corretamente o que foi solicitado. Fique atento aos detalhes.

Se não estiver seguro sobre alguma coisa, solicite ao seu contador ou a algum profissional de sua empresa que revise a proposta de preço e a documentação antes de entregá-las.

Ao saber da data para entrega das propostas, abertura e julgamento, agende-a com antecedência. Observe a redação constante no edital.

Por se tratar de Pregão Eletrônico **CUIDADO PARA NÃO SE IDENTIFICAR** ao cadastrar sua PROPOSTA (**ANEXO VI**) na BBM! Atente para as regras do edital.

Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RJ

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA CONVOCAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria DISUP nº. 05, de 15 de março de 2022, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN SEBRAE nº. 439, de 28 de novembro de 2023, disponível no site do **SEBRAE**, endereço www.sebrae.com.br, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS:

- 1) Pregoeira: Patrícia de Araújo – licitacao@rj.sebrae.com.br
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias – Telefone (11) 3113-1900
WhatsApp (11) 99837-6032

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Data da publicação: 25/01/2024
Cadastramento de Propostas iniciais: 31/01/2024 às 10:00 horas
Encerramento do cadastramento das propostas iniciais: 05/02/2024 às 09:00 horas
Abertura e análise das propostas: 05/02/2024 das 09:01 às 09:59 horas
Início da etapa de lances: 05/02/2024 às 10:00 horas
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: www.novobbmnet.com.br “Acesso Identificado no link – Compras Públicas”.

2. DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos de manutenção de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, em atendimento as necessidades do **Sebrae/RJ**.
- 2.2 O valor **anual máximo estimado para este fornecimento** é de **R\$ 295.239,81** (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e

um centavos) tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.

2.3 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento anual do **Sebrae/RJ**.

2.4 A estimativa de valor que consta no **item 2.2** é uma previsão orçamentária, não estando o **Sebrae/RJ** obrigado a utilizá-lo em sua totalidade não cabendo à **FORNECEDORA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

OBS.1 : Os valores Unitários e Global finais ofertados pela classificada em primeiro lugar na Proposta de Preços – Anexo II, não poderão ultrapassar os valores máximos de referência indicados no item 2.1 do mesmo anexo.

OBS.2 : Os valores Unitários e Global ofertados pelas interessadas, na Ficha Técnica Descritiva – Anexo VI (Propostas não identificadas), não poderão ultrapassar os valores máximos de referência indicados no item 2.1 do Anexo II.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pelo **Sebrae/RJ**, com o apoio técnico e operacional da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "**Licitação Pública**".

3.3 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br,

3.4 Adicionais sobre o uso da **Plataforma BBMNET Licitações** podem ser obtidas nos canais de atendimento, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura de **PROPOSTA** por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

5.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que possuam em seus atos constitutivos ramo de atividade legalmente pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, observadas, ainda, as demais condições inerentes à habilitação.

5.3 É vedada a participação direta ou indireta de empregados do **Sebrae/RJ** em prestar consultorias às empresas participantes deste certame licitatório.

5.4 Sócio ou titular ex-empregado, não poderá prestar serviços para o **Sebrae/RJ**, antes do decurso do prazo mínimo quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento.

5.5 Não poderão participar deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no **Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**.

5.6 Toda documentação de habilitação deve ser da empresa que executar o serviço, ou seja, se participa com os documentos da filial, será esta que deverá executar, assim como no caso da matriz.

5.7 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório estando a documentação apresentada pelas licitantes sujeita às Auditorias interna (**Sebrae/RJ**) e externas (TCU, CGU, Auditorias contratadas pelo **SEBRAE** Nacional) sendo aplicadas a elas as sanções legais pertinentes no caso de inobservância dessas condições e da legislação que regula a matéria.

6. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

7. DO CADASTRAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

7.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer um **cadastro**, conforme as regras estabelecidas na plataforma da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.

7.2 O acesso do licitante, ou do operador ao pregão em nome da licitante **somente será possível** mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O cadastramento do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 A respeito do custo de operacionalização do sistema para cadastrar a empresa, as licitantes pagarão à **Bolsa Brasileira de Mercadorias –BBM**, provedora do sistema eletrônico, uma taxa fixa (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002. Todas as informações sobre os custos encontram-se no site www.novobbmnet.com.br.

7.7 A taxa supramencionada será paga pelo licitante, **exclusivamente** à **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum pagamento ao **Sebrae/RJ** pela utilização do sistema.

7.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (licitante direto ou, se for o caso, o operador da corretora) e do subsequente encaminhamento do documento indicado no **subitem 8.2**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Para análise da Pregoeira e da Equipe de Apoio, a licitante deverá **inserir no site APENAS o arquivo (PDF) com a Ficha Técnica Descritiva - Anexo VI** com todas as especificações do produto objeto da licitação.

ATENÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.4 Durante o pregão eletrônico **o único canal de comunicação com a Pregoeira é o chat**, por meio de mensagem eletrônica.

8.5 Caso as empresas licitantes não cumpram as condições de participação serão desclassificadas.

OBS: Informações e/ou declarações falsas estarão sujeitas às sanções legais.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- b) abrir a Ficha Técnica Descritiva;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e ou aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das **PROPOSTAS** inclusas nas **Fichas Técnicas Descritivas – Anexo VI** recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

10.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública se dará no **MODO DE DISPUTA “ABERTO/FECHADO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13 As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.14 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação, previstos no **item 14** deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇO readequada ao novo valor - Anexo II**, e os demais Anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat, podendo este prazo ser estendido caso a Pregoeira julgue necessário.

10.15 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos encaminhados via e-mail, a Pregoeira poderá solicitar que os documentos da empresa declarada vencedora sejam encaminhados em cópias autenticadas, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação por meio do chat, para o **Sebrae/RJ**, aos cuidados da mesma, na Avenida Marechal Câmara, nº 171 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

10.16 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **10.14** acarretará a desclassificação da empresa vencedora e a critério da Pregoeira, poderá a mesma convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, ou cancelar a licitação.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, esta será inabilitada/desclassificada e a Pregoeira chamará a segunda classificada, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de **PROPOSTA** que atenda ao Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço menor.

10.18 Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade entre a **PROPOSTA** de menor preço e o valor total previsto para a prestação dos serviços.

10.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado e adjudicado ao autor da **PROPOSTA** ou lance de menor preço.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 O encaminhamento de **PROPOSTA** para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2 O objeto **deverá atender plenamente** ao especificado no **Anexo I**.

11.3 A validade da **Proposta** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1 A empresa vencedora deverá enviar à Pregoeira, digitalizada para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br a **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme **Anexo II**, com os **valores readequados**, em 01 (uma) via numerada e rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal previsto nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail de contato do Preposto e dados bancários (banco, agência e conta corrente), no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat.

12.2 A **PROPOSTA DE PREÇO** escrita deverá conter:

- a) Os valores dos impostos computados no valor dos serviços ou destacados (**Não** poderão ser considerados os tributos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL);
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;
- c) Dados bancários constando o nº da conta corrente, agência e o nome do Banco para fins de pagamento;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da Proponente.

12.3 Atendidos todos os requisitos, será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO**, expresso com duas casas decimais.

12.4 Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que conflitem com as normas do Edital ou da legislação em vigor.

12.5 Nenhuma informação adicional nem rasuras poderão constar na **PROPOSTA DE PREÇO** e ou em nenhum documento exigido, sob pena de desclassificação da licitante.

13. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

13.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. Assim como disposto também na Resolução CDN 439/2023.

13.2 Após a fase de lances e antes da negociação, se a proposta classificada em primeiro lugar não for de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, mas houver proposta desses tipos de empresa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta apresentada, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificados poderão, no prazo máximo de até 05 (cinco)

minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta que seja inferior à originalmente classificada em primeiro lugar, hipótese em que atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora da licitação;

13.2.2 Se houver oferta de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais compreendidas no intervalo previsto no item 13.2, realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova proposta.

13.3 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

13.4 Não havendo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será declarada vencedora do certame a empresa que originalmente apresentou a melhor **PROPOSTA**.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

14.2 A Pregoeira anunciará a licitante detentora da **PROPOSTA** ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.3 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação a seguir relacionados, conforme **subitem 10.14** do Edital.

15.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, requerimento de empresário no caso de empresário individual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial;
 - b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: O ramo de atividade da licitante, previsto em seus Atos Constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

15.1.2 Regularidade Fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBS.: Os licitantes não contribuintes não estão isentos de comprovar a regularidade, devendo para tanto, apresentar a Certidão de não contribuinte municipal ou estadual, quando houver.

- c. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- d. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgãos equivalentes no domicílio ou sede da licitante;
- e. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- f. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- g. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

OBS2: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar preenchidas e assinadas as declarações constantes nos **Anexos III, IV e V – MODELOS** - juntamente com a documentação de habilitação, que serão encaminhados via e-mail.

15.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome da prestadora de serviços, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, de forma satisfatória, da quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de materiais especificadas no item 3 do Anexo I, Termo de Referência.

- a.1) A comprovação a que se refere o item 15.1.3 a poderá ser

efetuada por meio de somatório das quantidades realizadas em tantos contratos/fornecimentos quanto dispuser o licitante.

OBS.: A Pregoeira, no interesse do Sebrae/RJ, poderá relevar omissões puramente formais observadas nos atestados de qualificação técnica da empresa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, ou seja, índices de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (>1), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os índices acima referidos serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.1) O **Balanço deverá ser autenticado pelos órgãos competentes**, ou seja: a **Junta Comercial** ou o **Cartório de Pessoas Jurídicas** ou por meio do **SPED** recepcionado pela Receita Federal. **Os licitantes deverão estar atentos quanto à apresentação do Balanço recepcionado por SPED, somente será aceito o que comprovar ter sido encaminhado por este meio.**

- b.2) A licitante com menos de um ano e mais de seis meses de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (**S**) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b.3) A licitante que for Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar Balanço Patrimonial com assinaturas do Contador ou Técnico em Contabilidade e do Representante Legal da Entidade, **reconhecidas em cartório ou assinadas com**

certificado digital, sendo facultada a autenticação da demonstração através do SPED, em Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

- b.4) Os índices de que tratam as alíneas “b” e “b.2” deste item, serão calculados pela Gerência Financeira do **Sebrae/RJ**.
 - b.5) Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao último exercício fiscal (2022).
 - c) comprovação de patrimônio líquido **OU** capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da proposta final vencedora.
- 15.2 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.
- 15.3 A não apresentação de qualquer documento ou a sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade exigidos no presente Edital implicará a inabilitação da licitante, e não sendo admitida complementação posterior.
- 15.4 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Pregoeira durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 15.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.
- OBS.1: Nenhuma informação adicional poderá constar em nenhum documento exigido na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na PROPOSTA DE PREÇO, sob pena de desclassificação da licitante.**
- OBS.2: As empresas deverão ficar atentas quanto às observações e informações que constam nas certidões.**

16. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- 16.1 Caso a licitante classificada em primeiro lugar se enquadre no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual deverá apresentar, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração com esta informação.
- 16.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual perderá os benefícios concedidos por este Regulamento se, antes

da assinatura do contrato, se enquadrar em uma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

- 16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do **Sebrae/RJ**, para comprovação da regularidade fiscal.
- 16.4 A não regularização da documentação até a data constante no item **16.3** impossibilitará a assinatura do contrato, sendo facultado à Pregoeira convocar por intermédio de e-mail a licitante classificada em segundo lugar ou decidir pelo cancelamento da licitação.

17. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, enviado para o e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br.
- 17.2 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência, enviado para o e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br.
- 17.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Os recursos terão **efeito suspensivo** até seu julgamento pelo Diretor Superintendente do **Sebrae/RJ** ou por quem este delegar competência, e a resposta/decisão será informada por meio do *chat*.
- 17.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 17.7 A decisão da Autoridade Competente será informada por e-mail aos interessados, onde serão avisados da data e hora de reabertura do Pregão para dar prosseguimento ao certame, sendo certo que o arquivo contendo a decisão será publicado nos sites da BBM e no Canal do Fornecedor.

OBS: Durante o certame, os representantes das licitantes poderão informar pelo chat, ao serem indagados pela Pregoeira, que não entrarão com recurso, por estar de acordo com as decisões e resultados do Pregão, o que constará em ata e prevalecerá sob o item 17.1.

- 17.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por pessoa não habilitada legalmente durante o processo licitatório **ou desacompanhados de procuração. Também deverão ser**

apresentados os documentos comprobatórios do representante legal e do outorgado no caso de apresentação de procuração.

- 17.8.1 Caso **não estejam assinados**, pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, os recursos serão considerados **inexistentes**.
- 17.8.2 A disposição prevista no item anterior se aplicará também aos **recursos apresentados por e-mail, mesmo que conste como remetente da correspondência eletrônica o nome de representante legal ou pessoa habilitada no processo.**

18. DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 A Pregoeira, no fim da Licitação, após o término do prazo recursal e/ou após o julgamento de possíveis recursos, atendendo ao **art. 4º da Portaria DISUP nº 05/2022 do Sebrae/RJ**, encaminhará os autos para deliberação da Diretoria Executiva do **Sebrae/RJ**, para que concordando com o pleito, homologuem o objeto à licitante vencedora.

19. DA ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

19.1 O **FORNECEDOR** receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento (AF) para a entrega dos produtos. O prazo para a entrega terá início a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**. O prazo para a entrega deverá obedecer ao estabelecido no **item 12** do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2 O não atendimento ao prazo indicado no subitem 19.1 implicará a aplicação de penalidades, conforme caso, previstas no **item 20**.

20. DAS PENALIDADES

20.1 As penalidades estão previstas no **item 8** do **Anexo I – Termo de Referência**.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1 A forma de pagamento está prevista no **item 9** do **Anexo I – Termo de Referência**.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A presente licitação não tem natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar **Sebrae/RJ** o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

22.2 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3 **Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contrarrecibo à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br, até o dia 31/01/2024.** Não serão conhecidos os questionamentos interpostos após o prazo mencionado.

22.3.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital, incluindo adiamento e cancelamento, serão divulgadas no site <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>.

OBS.: As empresas interessadas em participar do certame **deverão acompanhar** as publicações de COMUNICADOS, AVISOS, entre outros, no site <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>.

22.4 Qualquer manifestação com o intuito de questionar os termos deste Edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Permanente de Licitação, para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br. O **Sebrae/RJ** está atuando em sistema híbrido, não havendo regularidade no atendimento presencial, por este motivo a manifestação de dará, neste período, somente por meio eletrônico de forma eletrônica. (licitacao@rj.sebrae.com.br).

22.4.1 Não serão conhecidos os questionamentos apresentados fora do prazo legal, subscritas por pessoa não habilitada legalmente, ou desacompanhada de procuração e sem assinatura.

22.5 Precluirá toda a matéria existente no Edital caso a licitante não apresente questionamento **até o dia 31/01/2024**, prevalecendo toda a matéria nele constante.

22.6 **Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

22.6.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **Sebrae/RJ**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em um dia de não funcionamento do **Sebrae/RJ**.

22.6.2 O funcionamento do **Sebrae/RJ** dá-se de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

22.6.3 **A manifestação de dará somente por meio eletrônico de forma eletrônica. (licitacao@rj.sebrae.com.br).**

22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do **Sebrae/RJ**, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

22.11 Os casos não previstos no Edital serão supridos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais do direito privado.

22.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.13 Não cabe à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a CPL informará no site do **Sebrae**, <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcpl>., no link Licitações a nova data e hora que será realizada a referida licitação.

22.15 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.16 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, o consequente cancelamento do pedido, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

22.17 O foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, será o competente para dirimir as questões oriundas da interpretação ou execução das disposições do Edital e da relação jurídica dele decorrente.

22.18 Compõem o Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preço

Anexo III - Declaração de Porte de Empresa

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V- Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

Anexo VI- Ficha Técnica Descritiva

Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica e operacional

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

**Patrícia de Araújo
Pregoeira**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1) OBJETO**

Aquisição de insumos de manutenção de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades do **Sebrae/RJ**.

2) JUSTIFICATIVA

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Estado do Rio de Janeiro (Sebrae/RJ)** é uma entidade privada sem fins lucrativos, integrante do Sistema S. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país.

Importante salientar que não constitui atribuição inerente ao **Sebrae/RJ**, o objeto em referência, já que não representa sua atividade-fim, o que autoriza sua contratação a terceiros especializados para sua perfeita execução quando do atendimento das demandas.

A aquisição destes materiais se faz necessária para a manutenção das instalações prediais sob responsabilidade do **Sebrae/RJ**.

Dada padronização de elementos nas instalações prediais ser uma estratégia fundamental para manter uma aparência harmoniosa e profissional nas instalações da instituição, também possibilitam a previsibilidade do funcionamento, intercambialidade de partes, conformidade e segurança. Desse modo, todos os itens descritos como “itens de reposição”, precisam seguir a especificação exata solicitada, para serem conformes com as instalações prediais existentes.

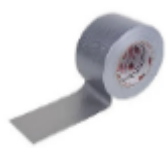
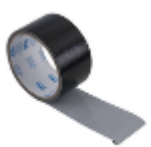
3) CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS**3.1. GRUPO 1 – INSUMOS PREDIAIS**

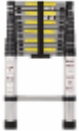
Item	Imagem	Descrição	QTD	UND
3.1.1.		Caixa 4x2 de embutir para drywall - amarela	150	UND
3.1.2.		Tomada simples 2P+T – 10A - Branco Ref.: Schneider Electric Orion Item de reposição	30	UND

3.1.3.		Tomada simples 2P+T – 20A – Branco Ref.: Schneider Electric Orion Item de reposição	30	UND
3.1.4.		Módulo tomada 2P+T – 20A – Branco Ref.: Schneider Electric Orion Item de reposição	30	UND
3.1.5.	-	Gesso – Pacote 20kg	2	UND
3.1.6.		Rolo de lona plástica preta – 4x100m espessura de 90 micras	20	UND
3.1.7.		Papelão para proteção de piso – rolo 1x25m	5	UND
3.1.8.		Assento Termofixo com Slow Close e Easy Clean Para Bacias Vogue Plus Branco Ref.: Deca AP.516.17 Item de reposição	10	UND
3.1.9.		Torneira de mesa com fechamento automático para lavatório Decamatic Link Cromado Ref.: Deca 1172.C.LNK Item de reposição	15	UND
3.1.10.		Torneira de mesa bica alta de 90° para lavatório Deca Link Ref.: Deca 1199.C.LNK Item de reposição	10	UND
3.1.11.		Batedor de porta de parafusar, em aço inox e acabamento emborrachado	50	UND

3.1.12.		Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada – Entrada Externa Item de reposição	20	UND
3.1.13.		Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada – Entrada Externa Item de reposição	20	UND
3.1.14.		La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado – conjunto fechadura externa com acabamento quadrado Item de reposição	20	UND
3.1.15.		La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado – conjunto banheiro com acabamento quadrado Item de reposição	20	UND
3.1.16.		Forro modular mineral em placas Owa Brillianto – 1250 x 625mm – NRC 0,7 (caixa com 12) Item de reposição	5	CX
3.1.17.		Refil para filtro purificador de água de carvão ativado para filtro Soft Star Everest, com retenção de partículas Classe C	15	UND
3.1.18.		Refil vela para filtro 3M Aqualar AP200 – Para bebedouro Acqua Gelata	20	UND

3.1.19.		Fita teflon / veda rosca 18mm x 25m Ref.: Tigre ou similar	50	UND
3.1.20.		Rolo de fita isolante 19mm x 20m Ref.: 3M 33+ ou similar	50	UND
3.1.21.		Fita dupla face fixa forte transparente aproximadamente 25mm x 20m – 5kg Ref.: 3M Fixação Extrema ou similar	50	UND
3.1.22.		Adesivo instantâneo multiuso 793 – 100g Ref.: Tekbond ou similar	10	UND
3.1.23.		Bucha Frog com parafuso phillips cabeça Panela para drywall 12.5mm	500	UND
3.1.24.		Aplicador para silicone em alumínio Ref.: Vonder 35.99.500.500, Atlas AT177/2, Tramontina Master ou similar	5	UND
3.1.25.		Silicone branco para vedação – tubo com 305g	10	UND
3.1.26.		Silicone incolor para vedação – tubo com 305g	10	UND
3.1.27.		PU40 para construção – branco	10	UND

3.1.28.		Spray lubrificante multiuso tradicional 300ml Ref.: WD-40 ou similar	50	UND
3.1.29.		Fita hellermann / abraçadeira T120I – cor branca Comprimento nominal: 300mm Largura: 7.6mm Diâmetro máximo de amarração: 80mm Tensão de mínima de ruptura: 54kgf	500	UND
3.1.30.		Fita hellermann / abraçadeira T120I – cor preta Comprimento nominal: 300mm Largura: 7.6mm Diâmetro máximo de amarração: 80mm Tensão de mínima de ruptura: 54kgf	500	UND
3.1.31.		Fita adesiva multiuso tipo “Silver Tape” prata com aproximadamente 45mm de largura e 5m de comprimento Ref.: Scotch ou similar	50	UND
3.1.32.		Fita adesiva multiuso tipo “Silver Tape” preta com aproximadamente 45mm de largura e 5m de comprimento Ref.: Scotch ou similar	50	UND
3.1.33.		Cola a base de água para carpetes em placa betuminosa – Galão 3,6kg Ref.: Sikabond 175 P1 Floor, ou similar	5	UND
3.1.34.		Vaselina sólida industrial – 90g	5	UND

3.1.35.		Impermeabilizante branco de base acrílica, aplicável a frio – balde de 15kg Ref.: Tekryl D3	5	UND
3.1.36.		Luva de malha pigmentada (par)	100	UND
3.1.37.		Carrinho armazém / plataforma de metal 2 em 1 com pneu câmara – 150kg / 200kg Ref.: Stanley STST98372-BR ou similar	2	UND
3.1.38.		Escada telescópica multifuncional com mínimo de 12 degraus, em alumínio e com trava de segurança	2	UND
3.1.39.		Escada articulada 4x4 em alumínio com 16 degraus, aproximadamente 4,5m de comprimento e capacidade para, no mínimo, 150kg.	2	UND
3.1.40.		Jogo de bits magnéticos para parafusadeira com encaixe sextavado, incluindo guia, pontas fenda, Phillips e quadradas – mínimo de 30 peças	4	UND
3.1.41.		Gota Anti-Impacto Redondo em silicone 20x20mm com 6 peças	30	UND

3.2. GRUPO 2 – DRYWALL E PINTURA

Item	Imagem	Descrição	QTD	UND
3.2.1.		Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) – 18L Cor: Grisalho – C148 Item de reposição	8	UND
3.2.2.		Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) – 18L Cor: Chale do Campo – E380 Item de reposição	1	UND
3.2.3.		Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) – 18L Cor: Oceano Profundo – R672 Item de reposição	3	UND
3.2.4.		Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) – 18L Cor: Sereia – A628 Item de reposição	2	UND
3.2.5.		Lata de massa corrida – 25kg	2	UND
3.2.6.		Lata de massa para drywall – 28kg	2	UND

3.2.7.		Lixa para parede n. 100	300	UND
3.2.8.		Lixa para parede n. 180	300	UND
3.2.9.		Lixa para parede n. 220	300	UND
3.2.10.		Fita crepe para pintura profissional (azul) 24mmx50m Ref.: 3M, Tigre, Dexter ou similar	100	UND
3.2.11.		Fita crepe para pintura profissional 48mm x 50m Ref.: 3M, Tekbond, Dexter ou similar	100	UND
3.2.12.		Trincha 1" com cerdas sintéticas em monofilamento maciço Ref.: Tigre 60920004, Atlas 415/3 ou similar	10	UND
3.2.13.		Trincha 2" com cerdas sintéticas em monofilamento maciço Ref.: Tigre 60920008, Atlas 415/5 ou similar	10	UND
3.2.14.		Trincha 4" com cerdas sintéticas em monofilamento maciço Ref.: Tigre 60920016, Atlas 415/9 ou similar	10	UND
3.2.15.		Rolo em lã sintética brasileiro antirrespingo profissional com 9mm de altura de lã, sem cabo – 23cm Ref.: Tigre 1374, Atlas AT2014 ou similar	20	UND

3.3. GRUPO 3 – INSUMOS PARA AR-CONDICIONADO

Item	Imagem	Descrição	QTD	UND
3.3.1.		Válvula Schrader – 10mm	100	UND
3.3.2.		Refil para maçarico gás MAP 400g Ref.: Dugold ONU1077 ou similar	5	UND
3.3.3.		Maçarico portátil com acendimento automático para uso com gás MAP	1	UND
3.3.4.		Pasta Fluxo Para Solda – 50g Ref.: Aron 200 ou similar	5	UND
3.3.5.		Higienizador bactericida para ar-condicionado – 1L / Borrifador Ref.: Zennith ou similar	20	UND
3.3.6.		Kit reparo mangueira manifold	20	UND
3.3.7.		Fluido refrigerante R-22 – Botija de 1x3,6kg	5	UND
3.3.8.		Fluido refrigerante R-410 – botija de 11,3kg	20	UND

3.4. GRUPO 4 – FITAS DE LED

Item	Imagem	Descrição	QTD	UND
3.4.1.		Fonte bivolt para fita de LED Entrada: 100 a 260 Vac Saída: 24 Vdc / 6.25A Potência: 150W Uso interno Ref.: Lemca, Steady Power ou similar	200	UND
3.4.2.		Rolo de 5m de fita LED 24V 3000K - Fluxo luminoso de 2000lm/m (aproximadamente) - IRC > 80 Ref.: Lemca, Lumicenter, Interlight, Stella ou similar	300	UND
3.4.3.		Drive para LEDs – 100-250VAC, 50-60Hz, faixa de tensão de saída: 11 a 40V 127V, 0,21^a, Potência de 26W, Fator de potência 0,99, THD 10%, Eficiência 90%, Corrente de saída 700mA, Potência máxima de saída 23W, nº de LEDs de 2W – 4 a 11 Ref.: Lumicenter REREAT00723 Item de reposição	100	UND
3.4.4.		Drive para LED Ref.: OSRAM OPTOTRONIC OT FIT 35/220-240/700 CS L Item de reposição	20	UND

3.5. Local de entrega: Os produtos devem ser entregues na Av. Marechal Câmara, 171 – Centro, Rio de Janeiro / RJ.

4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome da prestadora de serviços, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento, de forma satisfatória, da quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de materiais especificadas no item 3.

4.1.1 A comprovação a que se refere o item 4.1 poderá ser efetuada por meio de somatório das quantidades realizadas em tantos contratos/fornecimentos quanto dispuser o licitante.

5) RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

O recebimento provisório será realizado pelo Gestor da Aquisição que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Atendidas as conformidades do Termo de Referência, o Gestor da Aquisição, receberá definitivamente os produtos, atestando a Nota Fiscal correspondente.

6) OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Cumprir rigorosamente as especificações descritas neste documento, assim como os prazos e orientações do **Sebrae/RJ**;
- b) Manter sigilo de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião da fornecimento de bens, salvo os autorizados pelo **Sebrae/RJ**;
- c) Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio fiscal e FGTS;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao **Sebrae/RJ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução, não prevista neste instrumento, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **Sebrae/RJ**;
- f) Fornecer ao **Sebrae/RJ** ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da aquisição, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da fornecimento do objeto, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da **FORNECEDORA**, decorrente das obrigações pactuadas;
- g) Entendendo que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) trata dos processos de coleta, armazenamento, tratamento e descarte de dados, a **FORNECEDORA** deve auxiliar no tocante a adequação a Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados e informações do **Sebrae/RJ** que a **FORNECEDORA** se envolver;
- h) Deverá a **FORNECEDORA**, no âmbito de suas responsabilidades, atuar em conformidade com a LGPD - Lei nº 13.709/2018;
- i) Não utilizar a marca do **Sebrae/RJ** ou qualquer material desenvolvido pela instituição, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades contratadas ~~inerentes ao contrato~~, em ações desenvolvidas pela empresa fornecedora fora do âmbito de atuação do que fora contratado;
- j) Cumprir integralmente o Código de Ética do Sebrae/RJ

7) OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RJ

- a) Acompanhar a realização dos itens fornecidos;

- b) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela **FORNECEDORA**, desde que inerente ao serviço ou fornecimento prestado;
- c) Efetuar os pagamentos na forma apresentada deste documento, em conformidade com as Normas de pagamento do **Sebrae/RJ**;
- d) Notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente sobre as irregularidades observadas no cumprimento dos itens constantes neste Termo;
- e) Fiscalizar o fornecimento do objeto pelos Gestores do Fornecimento, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos e avaliando a qualidade do fornecimento prestados;
- f) Anotar em registro próprio e notificar a **FORNECEDORA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento do item, fixando prazo para a sua correção;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado equivocadamente, que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas pelo **Sebrae/RJ**;

8) PENALIDADES

A **FORNECEDORA** que deixar de apresentar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar o processo de cotação e/ou a execução da Autorização de Fornecimento (AF), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência e no **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae**, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF) para o caso de execução irregular ou inexecução parcial, insatisfatória, defeituosa do objeto ou descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme avaliação do(a) Gestor(a) quanto à gravidade da ocorrência;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF) nos casos de reincidência da execução irregular na forma descrita na alínea “a” ou nos casos de inexecução total do serviço ou do fornecimento do item, conforme avaliação do(a) Gestor(a) quanto à gravidade da ocorrência;
- d) Cancelamento da Autorização de Fornecimento (AF) na hipótese de ocorrer o previsto na alínea “b”, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas; e
- e) Suspensão do direito de contratar e licitar com o **Sebrae/RJ**, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência da alínea “c”, de acordo com o artigo 42 do RLCSS.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à **FORNECEDORA** ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9) FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, conforme normas internas do **Sebrae/RJ**, bem como das seguintes certidões de regularidade:

- I. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgãos equivalentes no domicílio ou sede da **FORNECEDORA**;
- II. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou órgão equivalente do domicílio ou sede da **FORNECEDORA**;

- III. Certidão negativa da dívida ativa emitida pela Procuradoria Geral do Município ou órgão equivalente do domicílio ou sede da **FORNECEDORA**;
- IV. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições previdenciárias expedida pela Receita Federal; e
- V. Comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.2 O **Sebrae/RJ** poderá descontar do valor a ser pago à **FORNECEDORA** eventuais penalidades, glosas, bem como quaisquer prejuízos causados pela **FORNECEDORA** na execução dos serviços objeto da presente contratação.

9.3 As Notas Fiscais serão emitidas pela **FORNECEDORA** de acordo com o CNPJ estabelecido na qualificação do presente Contrato e serão efetuadas as devidas retenções na fonte dos impostos, conforme determina a legislação aplicável.

9.4 Quaisquer incorreções nas Notas Fiscais, bem como irregularidades nos serviços entregues e/ou na documentação fiscal, serão comunicadas à **FORNECEDORA** e o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao Sebrae/RJ encargos financeiros adicionais.

10) GARANTIA

A garantia sobre os itens fornecidos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento definitivo.

11) INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto fornecido têm origem orçamentária a saber:

Origem	Gerência Administrativa
Unidade	Custeio Administrativo
Projeto	Gestão Patrimonial
Ação	CSO

12) PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos **produtos** deverá ocorrer em até 20 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

13) GESTORES DA CONTRATAÇÃO

Gestor(a) do contrato	Vitor Fontes Roppa
Gestor Substituto	Michele Deus de Almeida
Unidade de lotação	Gerência Administrativa

14) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Vitor Fontes Roppa

Unidade de lotação Gerência Administrativa

Assinatura _____

Aprovo o presente Termo de Referência, em _____ de _____ de _____.

Rafael Rodrigues de Oliveira

Gerente de Administração

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

(usar papel timbrado)

Ao **Sebrae/RJ**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para aquisição de insumos de manutenção de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, em atendimento as necessidades do **Sebrae/RJ**.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço completo:

Telefone/ E-mail/site:

Representante Legal da empresa:

Banco, Agência e nº c/c:

Nome, Telefone e E-mail do preposto:

4. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

2.1 Valores máximos de referência:

Valor total máximo de referência: R\$ 295.239,81 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / REF	QTD	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
3.1.1.	Caixa 4x2 de embutir para drywall - amarela		150	R\$ 10,61	R\$ 1.591,50
3.1.2.	Tomada simples Ref.: Schneider Electric Orion 2P+T 10A - Branco	Schneider Electric Orion	30	R\$ 34,76	R\$ 1.042,65

3.1.3.	Tomada simples 2P+T 20A Branco Ref.: Schneider Electric Orion	Schneider Electric Orion	30	R\$ 56,19	R\$ 1.685,70
3.1.4.	Módulo tomada 2P+T 20A Branco		30	R\$ 47,29	R\$ 1.418,55
3.1.5.	Gesso Pacote 20kg		2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
3.1.6.	Rolo de lona plástica preta 4x100m espessura de 90 micras		20	R\$ 413,17	R\$ 8.263,30
3.1.7.	Papelão para proteção de piso rolo 1x25m		5	R\$ 203,38	R\$ 1.016,90
3.1.8.	Assento Termofixo com Slow Close e Easy Clean Para Bacias Vogue Plus Branco Ref.: Deca AP.516.17	Deca	10	R\$ 983,03	R\$ 9.830,25
3.1.9.	Torneira de mesa com fechamento automático para lavatório Decamatic Link Cromado Ref.: Deca 1172.C.LNK	Deca	15	R\$ 1.449,90	R\$ 21.748,50
3.1.10.	Torneira de mesa bica alta de 90° para lavatório Deca Link Ref.: Deca 1199.C.LNK	Deca	10	R\$ 582,18	R\$ 5.821,75
3.1.11.	Batedor de porta de parafusar, em aço inox e acabamento emborrachado		50	R\$ 46,52	R\$ 2.325,75
3.1.12.	Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada Entrada Externa	La Fonte Assa Abloy	20	R\$ 551,60	R\$ 11.032,00
3.1.13.	Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada Entrada Externa	La Fonte Assa Abloy	20	R\$ 551,60	R\$ 11.032,00
3.1.14.	La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado conjunto fechadura externa com acabamento quadrado	La Fonte Assa Abloy	20	R\$ 764,43	R\$ 15.288,50

3.1.15.	La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado conjunto banheiro com acabamento quadrado	La Fonte Assa Abloy	20	R\$ 640,50	R\$ 12.810,00
3.1.16.	Forro modular mineral em placas Owa Brillianto 1250 x 625mm NRC 0,7 (caixa com 12) retenção de partículas Classe C	Owa	5	R\$ 1.312,92	R\$ 6.564,58
3.1.17.	Refil para filtro purificador de água de carvão ativado para filtro Soft Star Everest, com retenção de partículas Classe C		15	R\$ 131,18	R\$ 1.967,63
3.1.18.	Filtro 3M Aqualar AP200 Para bebedouro Acqua Gelata		20	R\$ 119,33	R\$ 2.386,50
3.1.19.	Fita teflon / veda rosca 18mm x 25m		50	R\$ 13,07	R\$ 653,50
3.1.20.	Rolo de fita isolante 19mm x 20m		50	R\$ 62,34	R\$ 3.117,00
3.1.21.	Fita dupla face fixa forte transparente aproximadamente 25mm x 20m 5kg Ref.: 3M Fixação Extrema ou similar		50	R\$ 133,92	R\$ 6.696,00
3.1.22.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100g		10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
3.1.23.	Bucha Frog com parafuso phillips cabeça Panela para		500	R\$ 6,23	R\$ 3.112,50
3.1.24.	Aplicador para silicone em alumínio		5	R\$ 92,91	R\$ 464,55
3.1.25.	Silicone branco para vedação		10	R\$ 51,02	R\$ 510,20
3.1.26.	Silicone incolor para vedação		10	R\$ 55,46	R\$ 554,60
3.1.27.	PU40 para construção branco		10	R\$ 59,80	R\$ 597,95

3.1.28.	Spray lubrificante multiuso tradicional 300ml		50	R\$ 60,93	R\$ 3.046,50
3.1.29.	Fita hellermann / abraçadeira T120I cor branca		500	R\$ 3,32	R\$ 1.657,50
3.1.30.	Fita hellermann / abraçadeira T120I cor preta		500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
3.1.31.	Fita adesiva multiuso tipo Silver Tape		50	R\$ 36,01	R\$ 1.800,25
3.1.32.	Fita adesiva multiuso Silver T		50	R\$ 29,22	R\$ 1.460,75
3.1.33.	Cola a base de água para carpetes em placa betuminosa Galão 3,6kg		5	R\$ 317,72	R\$ 1.588,58
3.1.34.	Vaselina sólida industrial 90g		5	R\$ 38,80	R\$ 194,00
3.1.35.	Impermeabilizante branco de base acrílica, aplicável a frio balde de 15kg		5	R\$ 518,07	R\$ 2.590,33
3.1.36.	Luva de malha pigmentada (par)		100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
3.1.37.	Carrinho armazém / plataforma de metal 2 em 1 com pneu câmara 150kg / 200kg		2	R\$ 2.566,63	R\$ 5.133,25
3.1.38.	Escada telescópica multifuncional com mínimo de 12 degraus, em alumínio e com		2	R\$ 2.231,25	R\$ 4.462,50
3.1.39.	Escada articulada 4x4 em alumínio com 16 degraus, aproximadamente 4,5m de comprimento e capacidade para,		2	R\$ 2.021,25	R\$ 4.042,50
3.1.40.	Jogo de bits magnéticos para parafusadeira com encaixe sextavado, incluindo guia, pontas fenda, Phillips e quadradas		4	R\$ 297,33	R\$ 1.189,30
3.1.41.	Gota Anti-Impacto Redondo em		30	R\$ 33,88	R\$ 1.016,40

3.2.1.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	8	R\$ 1.033,28	R\$ 8.266,20
3.2.2.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	1	R\$ 1.124,85	R\$ 1.124,85
3.2.3.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	3	R\$ 1.184,63	R\$ 3.553,89
3.2.4.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	2	R\$ 1.051,23	R\$ 2.102,45
3.2.5.	Lata de massa corrida 25kg		2	R\$ 231,49	R\$ 462,97
3.2.6.	Lata de massa para drywall		2	R\$ 170,09	R\$ 340,17
3.2.7.	Lixa para parede n. 100		300	R\$ 2,68	R\$ 802,50
3.2.8.	Lixa para parede n. 180		300	R\$ 2,83	R\$ 847,50
3.2.9.	Lixa para parede n. 220		300	R\$ 2,98	R\$ 892,50
3.2.10.	Fita crepe para pintura profissional (azul) 24mmx50m		100	R\$ 17,39	R\$ 1.738,50
3.2.11.	Fita crepe para pintura profissional 48mm x 50m		100	R\$ 23,73	R\$ 2.372,50
3.2.12.	TRINCHA 1 em monofilamento maciço		10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
3.2.13.	TRINCHA 2		10	R\$ 15,23	R\$ 152,25
3.2.14.	TRINCHA 4 em monofilamento maciço		10	R\$ 33,72	R\$ 337,15
3.2.15.	Rolo em lã sintética brasileiro antirrespingo profissional com 9mm de altura de lã, sem cabo 23cm		20	R\$ 28,23	R\$ 564,50
3.3.1.	Válvula Schrader 10mm		100	R\$ 10,36	R\$ 1.035,50
3.3.2.	Refil para maçarico gás MAP 400g		5	R\$ 99,28	R\$ 496,38
3.3.3.	Maçarico portátil com		1	R\$ 431,38	R\$ 431,38

3.3.4.	Pasta Fluxo Para Solda 50g		5	R\$ 42,15	R\$ 210,75
3.3.5.	Higienizador bactericida para ar- condicionado 1L / Borrifador		20	R\$ 34,45	R\$ 689,00
3.3.6.	Kit reparo mangueira manifold		20	R\$ 24,84	R\$ 496,70
3.3.7.	Fluido refrigerante R-22 Botija		5	R\$ 1.093,68	R\$ 5.468,38
3.3.8.	Fluido refrigerante R-410 botija		20	R\$ 1.145,13	R\$ 22.902,50
3.4.1.	Fonte bivolt para fita de LED Entrada: 100 a 260 Vac Saída: 24 Vdc / 6.25A Potência: 150W		200	R\$ 131,21	R\$ 26.242,00
3.4.2.	Rolo de 5m de fita LED 24V 3000K		300	R\$ 107,40	R\$ 32.220,00
3.4.3.	Drive para LEDs 100-250VAC, 50-60Hz, faixa de tensão de saída: 11 a 40V		100	R\$ 118,79	R\$ 11.879,00
3.4.4.	Drive para LED		20	R\$ 261,21	R\$ 5.224,20
				R\$ 25.131,37	R\$ 295.239,81

2.2 VALORES PROPOSTOS:

Total: R\$ _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /	QTD	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
3.1.1.	Caixa 4x2 de embutir para drywall - amarela		150		
3.1.2.	Tomada simples Ref.: Schneider Electric Orion 2P+T 10A - Branco	Schneider Electric Orion	30		
3.1.3.	Tomada simples 2P+T 20A Branco Ref.: Schneider Electric Orion	Schneider Electric Orion	30		
3.1.4.	Módulo tomada 2P+T 20A Branco		30		

3.1.5.	Gesso Pacote 20kg		2		
3.1.6.	Rolo de lona plástica preta 4x100m espessura de 90 micras		20		
3.1.7.	Papelão para proteção de piso rolo 1x25m		5		
3.1.8.	Assento Termofixo com Slow Close e Easy Clean Para Bacias Vogue Plus Branco Ref.: Deca AP.516.17	Deca	10		
3.1.9.	Torneira de mesa com fechamento automático para lavatório Decamatic Link Cromado Ref.: Deca 1172.C.LNK	Deca	15		
3.1.10.	Torneira de mesa bica alta de 90º para lavatório Deca Link Ref.: Deca 1199.C.LNK	Deca	10		
3.1.11.	Batedor de porta de parafusar, em aço inox e acabamento emborrachado		50		
3.1.12.	Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada Entrada Externa	La Fonte Assa Abloy	20		
3.1.13.	Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada Entrada Externa	La Fonte Assa Abloy	20		
3.1.14.	La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado conjunto fechadura externa com acabamento quadrado	La Fonte Assa Abloy	20		
3.1.15.	La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado conjunto banheiro com acabamento quadrado	La Fonte Assa Abloy	20		

3.1.16.	Forro modular mineral em placas Owa Brillianto 1250 x 625mm NRC 0,7 (caixa com 12) retenção de partículas Classe C	Owa	5		
3.1.17.	Refil para filtro purificador de água de carvão ativado para filtro Soft Star Everest, com retenção de partículas Classe C		15		
3.1.18.	Filtro 3M Aqualar AP200 Para bebedouro Acqua Gelata		20		
3.1.19.	Fita teflon / veda rosca 18mm x 25m		50		
3.1.20.	Rolo de fita isolante 19mm x 20m		50		
3.1.21.	Fita dupla face fixa forte transparente aproximadamente 25mm x 20m 5kg Ref.: 3M Fixação Extrema ou similar		50		
3.1.22.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100g		10		
3.1.23.	Bucha Frog com parafuso phillips cabeça Panela para		500		
3.1.24.	Aplicador para silicone em alumínio		5		
3.1.25.	Silicone branco para vedação		10		
3.1.26.	Silicone incolor para vedação		10		
3.1.27.	PU40 para construção branco		10		
3.1.28.	Spray lubrificante multiuso tradicional 300ml		50		
3.1.29.	Fita hellermann / abraçadeira T120I cor branca		500		

3.1.30.	Fita hellermann / abraçadeira T120I cor preta		500		
3.1.31.	Fita adesiva multiuso tipo Silver Tape		50		
3.1.32.	Fita adesiva multiuso Silver T		50		
3.1.33.	Cola a base de água para carpetes em placa betuminosa Galão 3,6kg		5		
3.1.34.	Vaselina sólida industrial 90g		5		
3.1.35.	Impermeabilizante branco de base acrílica, aplicável a frio balde de 15kg		5		
3.1.36.	Luva de malha pigmentada (par)		100		
3.1.37.	Carrinho armazém / plataforma de metal 2 em 1 com pneu câmara 150kg / 200kg		2		
3.1.38.	Escada telescópica multifuncional com mínimo de 12 degraus, em alumínio e com		2		
3.1.39.	Escada articulada 4x4 em alumínio com 16 degraus, aproximadamente 4,5m de comprimento e capacidade para,		2		
3.1.40.	Jogo de bits magnéticos para parafusadeira com encaixe sextavado, incluindo guia, pontas fenda, Phillips e quadradas		4		
3.1.41.	Gota Anti-Impacto Redondo em		30		
3.2.1.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	8		

3.2.2.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	1		
3.2.3.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	3		
3.2.4.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	2		
3.2.5.	Lata de massa corrida 25kg		2		
3.2.6.	Lata de massa para drywall		2		
3.2.7.	Lixa para parede n. 100		300		
3.2.8.	Lixa para parede n. 180		300		
3.2.9.	Lixa para parede n. 220		300		
3.2.10.	Fita crepe para pintura profissional (azul) 24mmx50m		100		
3.2.11.	Fita crepe para pintura profissional 48mm x 50m		100		
3.2.12.	TRINCHA 1 em monofilamento maciço		10		
3.2.13.	TRINCHA 2		10		
3.2.14.	TRINCHA 4 em monofilamento maciço		10		
3.2.15.	Rolo em lã sintética brasileiro antirrespingo profissional com 9mm de altura de lã, sem cabo 23cm		20		
3.3.1.	Válvula Schrader 10mm		100		
3.3.2.	Refil para maçarico gás MAP 400g		5		
3.3.3.	Maçarico portátil com		1		
3.3.4.	Pasta Fluxo Para Solda 50g		5		

3.3.5.	Higienizador bactericida para ar- condicionado 1L / Borrifador		20		
3.3.6.	Kit reparo mangueira manifold		20		
3.3.7.	Fluido refrigerante R-22 Botija		5		
3.3.8.	Fluido refrigerante R-410 botija		20		
3.4.1.	Fonte bivolt para fita de LED Entrada: 100 a 260 Vac Saída: 24 Vdc / 6.25A Potência: 150W		200		
3.4.2.	Rolo de 5m de fita LED 24V 3000K		300		
3.4.3.	Drive para LEDs 100-250VAC, 50-60Hz, faixa de tensão de saída: 11 a 40V		100		
3.4.4.	Drive para LED		20		

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência.

3) DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta aquisição.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, independentemente, de transcrição.

Local e data,

Assinatura do representante legal ou credenciado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual)

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal] portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como _____ nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por dois anos do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS1:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2: Lei Complementar 123/2006

“**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se: microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

No caso da **microempresa**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

No caso de **empresa de pequeno porte**, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

Art.25, §1º Para os efeitos desta Lei Complementar, **considera-se MEI** o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de **até R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.”

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o n.º _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- **não** utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- **não** emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 horas;
- **não** permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;
- **não** possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ**;
- **não** possui em seus quadros empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **Sebrae/RJ**;
- **não** possui em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **Sebrae/RJ**;
- **não** possui assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **Sebrae/RJ**;
- **não** possui como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do **Sebrae/RJ** desvinculados no prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
- **não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- **não** está sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou suspensas de licitar e contratar com o **Sistema SEBRAE**;
- seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores **não** cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente licitação;
- **não** possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou dirigentes do **Sebrae/RJ**;

- seus sócios, representantes ou gestores **não** participam de mais de uma empresa concorrente neste certame;
- **atenderá** a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- **concorda e submete-se** a todas e cada uma das condições impostas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024 e seus Anexos.
- **está ciente** de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Representante Legal da Empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão, os termos constantes no Edital e seus Anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Data:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

ATENÇÃO: ESTE É O ARQUIVO (PROPOSTA) A SER ANEXADO NA BBM PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador/contratante:
Especificação do produto/serviço:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):
Preço Global Ofertado: (_____).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Sim (). Não ().
Data:

ATENÇÃO: A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR GLOBAL/TOTAL.

Valor Total ofertado: R\$ xxxxxxxx (_____)

O preço deve ser apresentado de forma unitária (por produto) e de forma global (valor total dos produtos), conforme tabela modelo abaixo:

<u>PLANILHA DE MÉDIA</u>				<u>MÉDIA</u>	<u>MÉDIA</u>
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /	QTD	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
3.1.1.	Caixa 4x2 de embutir para drywall - amarela		150		
3.1.2.	Tomada simples Ref.: Schneider Electric Orion 2P+T 10A - Branco	Schneider Electric Orion	30		
3.1.3.	Tomada simples 2P+T 20A BrancoRef.: Schneider Electric Orion	Schneider Electric Orion	30		
3.1.4.	Módulo tomada 2P+T 20A Branco		30		
3.1.5.	Gesso Pacote 20kg		2		

3.1.6.	Rolo de lona plástica preta 4x100m espessura de 90 micras		20		
3.1.7.	Papelão para proteção de piso rolo 1x25m		5		
3.1.8.	Assento Termofixo com Slow Close e Easy Clean Para Bacias Vogue Plus Branco Ref.: Deca AP.516.17	Deca	10		
3.1.9.	Torneira de mesa com fechamento automático para lavatório Decamatic Link Cromado Ref.: Deca 1172.C.LNK	Deca	15		
3.1.10.	Torneira de mesa bica alta de 90º para lavatório Deca Link Ref.: Deca 1199.C.LNK	Deca	10		
3.1.11.	Batedor de porta de parafusar, em aço inox e acabamento emborrachado		50		
3.1.12.	Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada Entrada Externa	La Fonte Assa Abloy	20		
3.1.13.	Fechadura La Fonte Assa Abloy ST-1 com mola reforçada Entrada Externa	La Fonte Assa Abloy	20		
3.1.14.	La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado conjunto fechadura externa com acabamento quadrado	La Fonte Assa Abloy	20		
3.1.15.	La Fonte Assa Abloy 454 com acabamento acetinado conjunto banheiro com acabamento quadrado	La Fonte Assa Abloy	20		

3.1.16.	Forro modular mineral em placas Owa Brillianto 1250 x 625mm NRC 0,7 (caixa com 12) retenção de partículas Classe C	Owa	5		
3.1.17.	Refil para filtro purificador de água de carvão ativado para filtro Soft Star Everest, com retenção de partículas Classe C		15		
3.1.18.	Filtro 3M Aqualar AP200 Para bebedouro Acqua Gelata		20		
3.1.19.	Fita teflon / veda rosca 18mm x 25m		50		
3.1.20.	Rolo de fita isolante 19mm x 20m		50		
3.1.21.	Fita dupla face fixa forte transparente aproximadamente 25mm x 20m 5kg Ref.: 3M Fixação Extrema ou similar		50		
3.1.22.	Adesivo instantâneo multiuso 793 100g		10		
3.1.23.	Bucha Frog com parafuso phillips cabeça Panela para		500		
3.1.24.	Aplicador para silicone em alumínio		5		
3.1.25.	Silicone branco para vedação		10		
3.1.26.	Silicone incolor para vedação		10		
3.1.27.	PU40 para construção branco		10		
3.1.28.	Spray lubrificante multiuso tradicional 300ml		50		
3.1.29.	Fita hellermann / abraçadeira T120I cor branca		500		

3.1.30.	Fita hellermann / abraçadeira T120I cor preta		500		
3.1.31.	Fita adesiva multiuso tipo Silver Tape		50		
3.1.32.	Fita adesiva multiuso Silver T		50		
3.1.33.	Cola a base de água para carpetes em placa betuminosa Galão 3,6kg		5		
3.1.34.	Vaselina sólida industrial 90g		5		
3.1.35.	Impermeabilizante branco de base acrílica, aplicável a frio balde de 15kg		5		
3.1.36.	Luva de malha pigmentada (par)		100		
3.1.37.	Carrinho armazém / plataforma de metal 2 em 1 com pneu câmara 150kg / 200kg		2		
3.1.38.	Escada telescópica multifuncional com mínimo de 12 degraus, em alumínio e com		2		
3.1.39.	Escada articulada 4x4 em alumínio com 16 degraus, aproximadamente 4,5m de comprimento e capacidade para,		2		
3.1.40.	Jogo de bits magnéticos para parafusadeira com encaixe sextavado, incluindo guia, pontas fenda, Phillips e quadradas		4		
3.1.41.	Gota Anti-Impacto Redondo em		30		
3.2.1.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	8		

3.2.2.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	1		
3.2.3.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	3		
3.2.4.	Lata de tinta Suvinil Toque de Seda (acetinado) 18L	Suvinil	2		
3.2.5.	Lata de massa corrida 25kg		2		
3.2.6.	Lata de massa para drywall		2		
3.2.7.	Lixa para parede n. 100		300		
3.2.8.	Lixa para parede n. 180		300		
3.2.9.	Lixa para parede n. 220		300		
3.2.10.	Fita crepe para pintura profissional (azul) 24mmx50m		100		
3.2.11.	Fita crepe para pintura profissional 48mm x 50m		100		
3.2.12.	TRINCHA 1 em monofilamento maciço		10		
3.2.13.	TRINCHA 2		10		
3.2.14.	TRINCHA 4 em monofilamento maciço		10		
3.2.15.	Rolo em lã sintética brasileirinho antirrespingo profissional com 9mm de altura de lã, sem cabo 23cm		20		
3.3.1.	Válvula Schrader 10mm		100		
3.3.2.	Refil para maçarico gás MAP 400g		5		
3.3.3.	Maçarico portátil com		1		
3.3.4.	Pasta Fluxo Para Solda 50g		5		

3.3.5.	Higienizador bactericida para ar- condicionado 1L / Borrifador		20		
3.3.6.	Kit reparo mangueira manifold		20		
3.3.7.	Fluido refrigerante R-22 Botija		5		
3.3.8.	Fluido refrigerante R-410 botija		20		
3.4.1.	Fonte bivolt para fita de LED Entrada: 100 a 260 Vac Saída: 24 Vdc / 6.25A Potência: 150W		200		
3.4.2.	Rolo de 5m de fita LED 24V 3000K		300		
3.4.3.	Drive para LEDs 100-250VAC, 50-60Hz, faixa de tensão de saída: 11 a 40V		100		
3.4.4.	Drive para LED		20		

ATENÇÃO: Os valores ofertados não poderão ultrapassar o valor máximo de referência indicados no item 2.1 do Anexo II.

Este documento deve ser devidamente preenchido e anexado (PDF) quando da inscrição no site da BBM para participação no certame. Este documento será avaliado pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio para fins de credenciamento. (Vide subitem 8.2 do edital).

ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que possui organização administrativa, equipe técnica operacional e de apoio, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços objeto desta licitação, os quais estão sujeitos a vistoria por parte do **Sebrae/RJ**.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital PE 05.2024 Aquisição Consumíveis de Manutenção Sede

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C0-75-24-C3-4D-DC-C8-24-8C-25-FD-9D-F2-C8-D2-18-0D-73-53-88> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C0-75-24-C3-4D-DC-C8-24-8C-25-FD-9D-F2-C8-D2-18-0D-73-53-88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Patricia Batista Damasceno Rodrigues de Araujo - 101.***.***-88** - 24/01/2024 10:48:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***4

✓ **Rafael Oliveira - 151.***.***-05** - 24/01/2024 10:49:49

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***4

✓ **Vitor Roppa - 108.***.***-16** - 24/01/2024 10:53:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***3

✓ **Michele Almeida - 051.***.***-83** - 24/01/2024 11:11:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***4

